

07/10/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 07/10/2022

TERMINAL: 8611

HORA: 16:31:31

NSU:001443

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 7.999,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de outubro de 2022

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **setembro de 2022**, no valor total de R\$ 7.999,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON
GRACIANO
MOREIRA:8
899019266
8**

Assinado de
forma digital por
GILSON
GRACIANO
MOREIRA:889901
92668
Dados:
2022.10.06
13:49:45 -03'00'

Diretor Geral.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 86/2022 -009

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 06/10/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA Número: 6534
Endereço.: RUA [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: [REDACTED]
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 86 Liquidacao Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.999,00V
SALDO ANTERIOR: *****32.253,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****24.254,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.999,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 06/10/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Setembro/22.

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

GILBERTO TRACIANO MOREIRA
CPF: [REDACTED]
Liquidante

LUIZ BONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.999,00 ,Sete mil, novecentos e noventa e nove reais.*****

07/10/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

CHEQUE: RECURSO

Docum.: 925

Tesoureiro(a):

VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

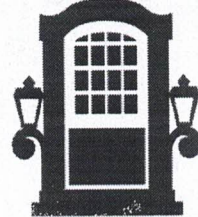
Usuário: reinaldo.ramos

OK



**Verba Indenizatória
Mês Setembro 2022**

Vereador Vander Leitoa
Solidariedade



REQUERIMENTO

86

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Outubro de 2022.


Vander Luis Ferreira
Vereador(a)




RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Motorista	NFe-24	1999,00
30	Marcelo Augusto Bastos da Silva	130.070.526-45	Aluguel de veículo	N. faturamento - 03	2400,00
30	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria Jurídica	NFe-29	3600,00
TOTAL					7999
SALDO					1,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Verba Indenizatória dos Vereadores para a Legislativa 2021/2024.
 Este é o parecer.


 Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferreira da Silva
 Controlador Interno
 Câmara Municipal de Ouro Preto

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

 Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Ao Departamento de Contabilidade e Sair de Finanças para providenciar o pagamento.


 Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo: i) consultoria e assessoria jurídica para indicações dirigidas à municipalidade, requerendo providências para a retomada das ações do SENAIS; ii) Representação à VALE S.A solicitando esclarecimentos acerca da lagoa de estabilização e esgoto em vila samarco; iii) Assessoria e consultoria jurídica para projeto de lei que verse sobre a regulamentação da atividade de garimpo; iv) assessoria para as espécies normativas em trâmite, na casa, no período v) acompanhamento da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Avenida Vitorino Dias, 174 – Centro – Ouro Preto – Minas Gerais
Telefone: 31 – 98027-2282

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este



deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mes, iniciando em 01 de setembro de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

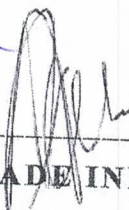
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2022.



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR

RELATÓRIO DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: OUT/22

No período, o advogado prestou assessoria ao parlamentar no que se refere aos projetos de lei, requerimentos, indicações, dentre outras espécies normativas da casa, a saber:

PLO do dia municipal do garimpo artesanal (29/07), prestando assessoramento sobre matéria; Indicação (369/22), a qual versa sobre retomadas das atividades do Senai (pedido de ações, para que a município junto ao instituto FIEMG tome providências); Requerimento (317/2022), o qual solicita à prefeitura que acione os diversos órgãos responsáveis pelas medidas de prevenção as chuvas nos momentos de encosta; Representação (254/22) dirigida à VALE S.A, solicitando esclarecimentos acerca da lagoa de estabilização e esgoto em vila samarco. Além disso, foram realizadas reuniões visando estudar e elaborar uma PLO que regulamente e autoriza a atividade de garimpo na municipalidade, oportunidade em que o parlamentar foi informado sobre a viabilidade e competência legislativas que possam possibilitar a proposição legislativa.

Por fim, foi dado acompanhamento periódico à ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, movida por este procurador em favor do parlamentar

30 de setembro de 2022



Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

29/NFe



Número / Série	29 / NFe	Emissão	04/10/2022 14:34:24	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	06/09/2022	Código de verificação	2F71.6K49.YIRB.SU47	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12

Reg.: Faturamento

Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000

Telefone: (31) 98027-2282

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111630

Cod. Mob.: 111630

Insc. Est.: 111630

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 3.600,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.600,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 29, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2F71.6K49.YIRB.SU47>

Data: 04/10/2022

Assinatura: [Signature]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

CONTRATANTE: Vande Luís Ferreira, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], com Sede Profissional na Praça Tiradentes, nº 41, CEP: 35400-000, Centro – Ouro Preto – MG;

CONTRATADO: Marcelo Augusto Bastos da Silva, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 130.070.526-45, situada a Rua Bonfim, 93 CEP 35412-000, distrito: Amarantina, Ouro Preto — MG;

As partes acima identificadas têm, entre si e acertado o presente Contrato de locação de veículos, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, regula-se a locação do veículo VW/GOL, ano MODELO 2008, cor Vermelha, Licenciado no Estado de Minas Gerais, Renavam 00929636112, com placa HGL2C73

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ALUGUEL

Pela presente locação, obriga o **LOCATÁRIO** a pagar o valor mensal de 2,400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais

3.1 – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento do valor acordado em data devidamente ajustada entre as partes, diretamente ao **LOCADOR** ou terceiro autorizado por este.

3.2 – As despesas decorrentes da limpeza e manutenção do veículo ocorrerão por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO:


O Presente contrato terá validade de 06 meses, iniciando no dia 01 de julho de 2022 e Terminando no dia 31 de dezembro de 2022; Podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique pagamento de multas, indenizações, bem como de quaisquer outras compensações.



CLÁUSULA 5ª- DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

PELO CONTRATANTE:




Vander Luís Ferreira

PELO CONTRATADO:



Marcelo Augusto Bastos da Silva

Ouro Preto, 01/07/2022

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		PEDIDO
DATA: 30/09/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/10/2022	NÚMERO: 03
LOCADOR		
NOME: MARCELO AUGUSTO BASTOS DA SILVA CPF: 130.070.526-45 ENDEREÇO: Rua Bonfim, 93 – Amaratina / Ouro Preto-MG TELEFONE:(31) 998622956 E-mail: silvamarcelo2444@gmail.com		
LOCATÁRIO		
NOME: VANDER LUIS FERREIRA CPF: [REDACTED] ENDEREÇO: Praça Tiradentes, nº 41-centro, CEP: 35.400-000, Ouro Preto MG; TELEFONE: [REDACTED] CONTRATO: 01/2022		
DESCRIMINAÇÃO		
Locação de Veículo VW/GOL 1.0,ano modelo 2008, Placa; HGL2C73		
PERÍODO CORRESPONDENTE: 01/09/2022 à 30/09/2022		
TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		
OBSERVAÇÕES		
Dados do pedido nº 03, inicio em 01/09/2022 Não é atividade geradora de ISSQN a locação de Bens Móveis Dispensado a emissão de Nota Fiscal, Conforme a leis complementar 116 de 31/07/2003 Natureza da operação, Locação de Bens Móveis Locação de Veículo sem fornecimento de Mão de obra (motorista) Valido como recibo a partir de seu recebimento		
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULO		
VENCIMENTO EM: 10/10/2022	VALOR: 2.400,00	ASSINATURA: 
DATA: 04/10/2022		

marcelo Augusto Bastos da Silva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º: [REDACTED] Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,

Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: [REDACTED], expedida por [REDACTED] e CPF sob n.º [REDACTED], residente em: Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 7 (sete) meses, com início em 01 junho de 2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em


Wenderson dos Santos

pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante; se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;



CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:

II – Dedicção e seriedade;

III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes;

IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos

V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;

VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;

VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tribuárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações. • do CONTRATANTE:

I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;

II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;

III – Arcar com as despesas relatives, ao fornecimento do veículo do combustível respectivo;

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.



Wenderson dos Santos

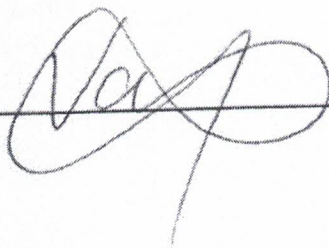
CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 01 de junho de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

24/NFe



Número / Série	24 / NFe	Emissão	03/10/2022 11:39:05	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	03/10/2022	Código de verificação	1816.QNAO.YV5H.4C25	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 052.684.066-80

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 98216-8696

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110968

Cod. Mob.: 110968

Insc. Est.: 110968

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Bairro: [REDACTED]

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Transporte do parlamentar para atividades profissionais.	R\$ 1.999,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.999,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 1.999,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de WENDERSON DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal N° 24, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1816.QNAO.YV5H.4C25>

Data: 04/10/2022

Assinatura:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/09/2022 A 30/09/2022

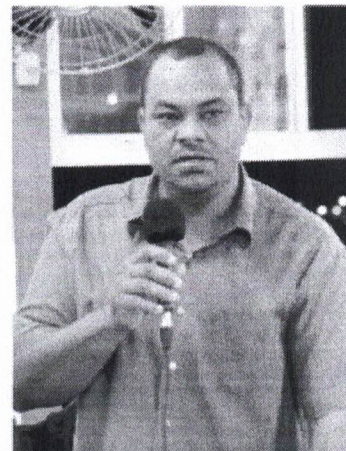
- 01/09/2022 – 54ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
02/09/2022 – Acompanhamento de preparação da rua Benedito Xavier para receber pavimentação asfáltica, distrito de Antônio Pereira
05/09/2022 – Acompanhamento de obra na rua Terezinha Pessoa
06/09/2022 – 55ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
08/09/2022 – 56ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
09/09/2022 – Acompanhamento de troca de lâmpadas de iluminação pública no distrito de Antônio Pereira
13/09/2022 – Atestado médico
15/09/2022-- 58ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
16/09/2022 – Vistoria em obra de pavimentação da rua Terezinha Pessoa, Antônio Pereira
19/09/2022 – Acompanhamento de melhorias no cemitério do distrito de Antônio Pereira
20/09/2022 – 59ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
22/09/2022 – 60ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
23/09/2022 – Acompanhamento de melhorias no cemitério do distrito de Antônio Pereira
26/09/2022 – Vistoria da Ponte Irineu Faria, distrito de Antônio Pereira
27/09/2022 – Reunião no centro administrativo para tratar a respeito da rota de limpeza do Distrito de Antônio Pereira
28/09/2022-Vistoria de obra realizada no Córrego da Água Suja, próximo a rua Terezinha Pessoa no distrito de Antônio Pereira
29/09/2022-62ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por VANDER
LUI FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.10.05 15:13:25 -03'00'

Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 03/10/2022



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/09/2022	62ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/09/2022	61ª Reunião Ordinária Itinerante distrito de Santa Rita de 2022	-	
22/09/2022	60ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
20/09/2022	59ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
15/09/2022	58ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/09/2022	57ª Reunião Ordinária de 2022	-	
08/09/2022	56ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/09/2022	55ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/09/2022	54ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/09/2022 A 30/09/2022

02/09/2022 – Acompanhamento de preparação da rua Benedito Xavier para receber pavimentação asfáltica, distrito de Antônio Pereira



05/09/2022 – Acompanhamento de obra na rua Terezinha Pessoa



📍Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

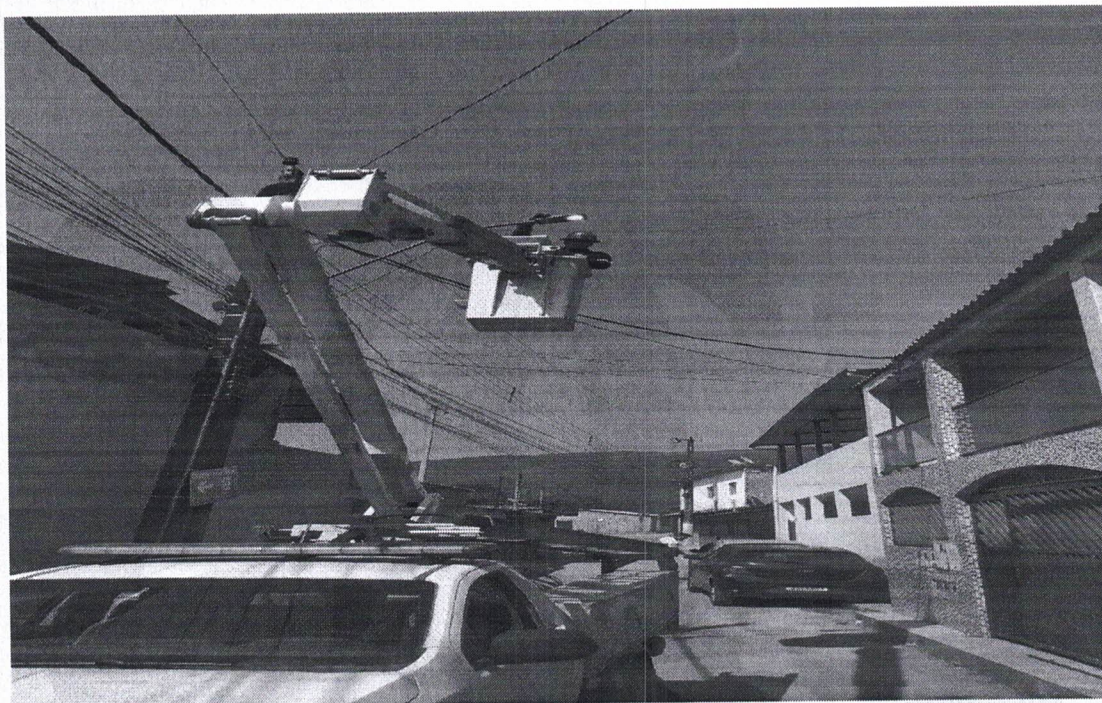
☎(31) 3551-8500

🌐 www.cmop.mg.gov.br




**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

09/09/2022 – Acompanhamento de troca de lâmpadas de iluminação pública no distrito de Antônio Pereira



16/09/2022 – Vistoria em obra de pavimentação da rua Terezinha Pessoa, distrito de Antônio Pereira




Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto - MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

🌐 www.cmop.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

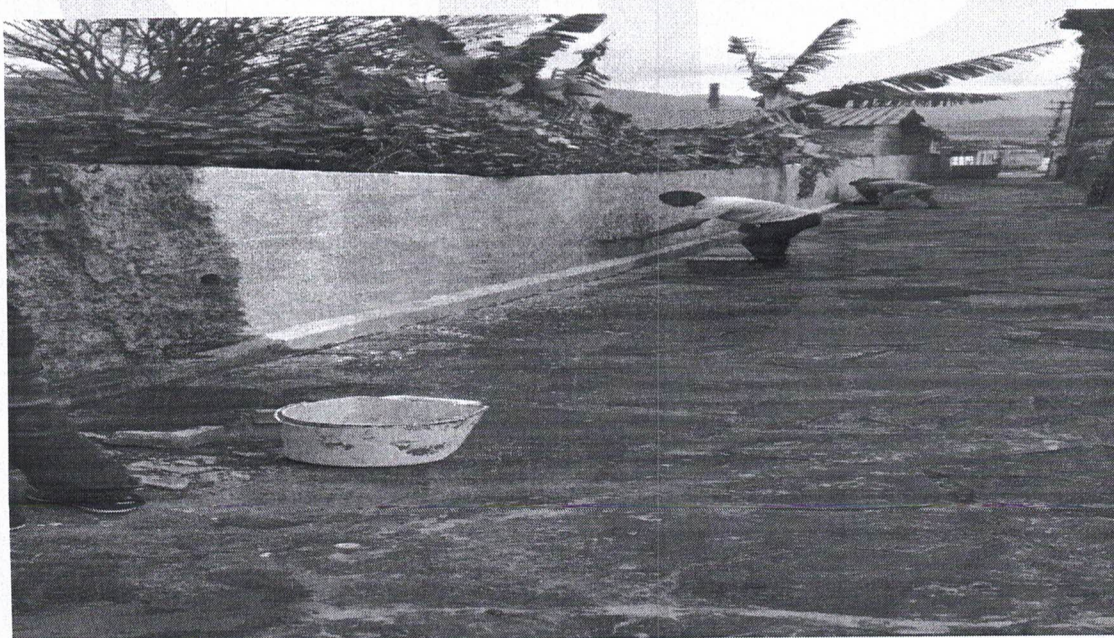
19/09/2022 – Acompanhamento de melhorias no cemitério do distrito de Antônio Pereira

Acompanhamento de obra do cemitério de

Ant. Pereira



23/09/2022 – Acompanhamento de melhorias no cemitério do distrito de Antônio Pereira




Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto - MG - CEP: 35400-000

 (31) 3551-8500

 www.cmop.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

26/09/2022 - Vistoria da Ponte Irineu Faria, distrito de Antônio Pereira



28/09/2022 - Vistoria de obra realizada no rio Água suja, próximo a rua Terezinha Pessoa no distrito de Antônio Pereira



[Handwritten signature]

📍Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

🌐 www.cmop.mg.gov.br



500000017315

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO: __/22

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 61ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 27 de setembro do ano corrente, conforme ata de reunião anexo.

Sala de Sessões, 27 de Setembro de 2022.


Vereador Vander Leitoa - SD





500000017317

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO: __/22

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 73ª Reunião de Comissões desta Casa realizada no dia 27 de Setembro do ano corrente, conform ata de reuniãoem anexo.

Sala de Sessões, 27 de Setembro de 2022.


Vereador Vander Leitoa - SD



ATA DE REUNIÃO COM CENTRO ADMINISTRATIVO DE ANTÔNIO PEREIRA

Impacto de obras no distrito

Hora início: 11:00 Hs

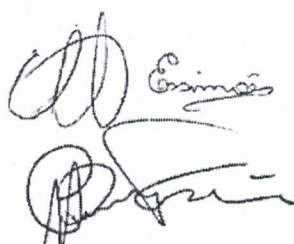
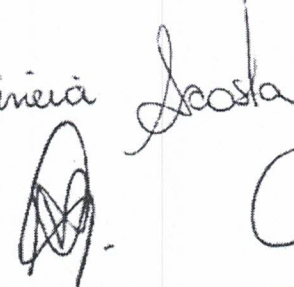

Local: RUA Timbopeba, S/N Antônio Pereira-Ouro Preto/MG

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2022, reuniu-se no Centro Administrativo de Antônio Pereira, o sr. Vander Luiz Ferreira, na qualidade de vereador, ora, representando a Câmara Municipal de Ouro Preto – MG (CMOP) com a Sra. Marlete Deusdeth coordenadora do Centro Administrativo para tratar de assuntos referentes a circulação de caminhões e máquinas de grande porte no Distrito de Antônio Pereira onde se levantou os seguintes pontos críticos:

1. Aumento no risco de Colisão com veículos de menor porte e estruturas municipais;
2. Risco iminente de atropelamento de pessoas;
3. Aumento de circulação de veículos em áreas escolares;
4. Degradação da malha asfáltica no território e do piso dentro do distrito;
5. Aumento de partícula em suspensão poeira e emissão de monóxido de carbono;
6. Ruídos em horários impróprios para a atividade, e, vibrações;
7. Falta de sinalização, como, placas, quebra-molas e faixa de pedestres;
8. Excesso de velocidade;
9. Ausência de apoio da Ourotran, com fiscalização e campanhas educativas;
10. Necessidade de convênio com a polícia militar;
11. Contaminação do solo por vazamento de elementos graxos e oleosos
12. Descarte inapropriado de componentes de manutenção;
13. Estacionamento irregular e estrangulamento de ruas;
14. Diminuição da qualidade de vida dos moradores;
15. Atraso na circulação padrão do transporte público;

Enfatizou que as reuniões foram iniciadas a partir de demandas de impactos de obras recebidas pelo Centro Administrativo e pelo representante da Câmara de Vereadores Foram notificadas as empresas locais para uma reunião e tratativas aos impactos levantados, na oportunidade estiveram presentes e participaram os seguintes representantes da empresa Apia, MRF e a empresa Samarco. No final ficou acordado que as empresas nos enviaram as devolutivas ate o dia 03 de outubro de 2022. Sem mais para a oportunidade fomos fazer visitas os locais no período de maior movimentação nas vias, onde fechamos esta ata às 18:30 desta mesma data.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2020

 *Vander Luiz Ferreira*
 *Edineia Costa*


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO: __/22

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 57ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 13 de Setembro do ano corrente, conforme atestado médico anexo.

Sala de Sessões, 13 de Outubro de 2022.


Vereador Vander Leitoa - SD



30000008317

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



Ofício nº OF-/22-09-020

Ouro Preto, 13 de setembro de 2022

Secretaria - RH CMOP - Controladoria Interna CMOP

Referência: **Reunião de Comissões**
Assunto: **Justificativa De Ausência**

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 71ª Reunião de Comissões do dia 13/08/2022 pelos motivos anexos ao pedido.

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410362
4

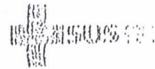
Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.09.13 16:20:12 -03'00'

Vander Luis Ferreira
PARLAMENTAR





MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido que o (a) Sr. (a) Sander

Lucas Fumais

Ident. ou registro

Foi atendido (a) clínica médica

Clinica ou serviço

Do PSF

Hospital ou ambulatório

No dia 33 / 09 / 22, às 9 horas, necessitando de - 02 -

(- Hom -) dias de repouso, por motivo de doença.

Por estensa

CH: R529

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

curitiba 33 de setembro 2022

LOCAL E DATA

Dr. Cleuza Figueiredo Rocha

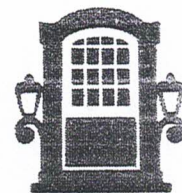
Médica de Família e Comunidade

CRM/MS 24483

ASSINATURA DO MÉDICO/ODONTÓLOGO

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Portaria 09/2021

Estabelece procedimento para movimentação financeiro-bancária da Câmara Municipal de Ouro Preto

O Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Vereadores **Luiz Gonzaga de Oliveira** - Presidente, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] e **Matheus** [REDACTED], Primeiro Secretário, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], para, em conjunto, assinar, endossar e praticar todos os demais atos necessários para a movimentação financeiro-bancária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Parágrafo único. Os atos referidos no presente artigo deverão ser firmados, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, juntamente com um dos demais membros da mesa diretora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 08 de janeiro de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente